



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. _____2026

Inserir no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão o Dia dos Policiais Veteranos das Forças de Segurança Pública, a ser celebrado anualmente em 24 de maio

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão o Dia dos Policiais Veteranos das Forças de Segurança Pública, a ser celebrado anualmente em 24 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de
2026

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____ 2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo inserir no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão o Dia dos Policiais Veteranos das Forças de Segurança Pública, a ser celebrado anualmente em 24 de maio, como forma de reconhecimento, valorização e respeito aos profissionais que dedicaram grande parte de suas vidas à proteção da sociedade.

Enquadram-se como Forças de Segurança Pública, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente, os integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Penal, bem como das forças policiais de atuação nacional, como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e demais órgãos legalmente incumbidos da preservação da ordem pública e da segurança da população.

Os policiais veteranos dessas instituições exerceram papel essencial na defesa da vida, do patrimônio e na garantia dos direitos fundamentais, enfrentando, ao longo de suas carreiras, riscos constantes e desafios operacionais, sempre pautados pelo compromisso com o interesse público, a legalidade e a cidadania. O reconhecimento institucional desses profissionais representa uma forma justa de valorização do legado construído em favor da segurança coletiva.

A instituição da data comemorativa tem, ainda, caráter educativo e simbólico, permitindo à sociedade refletir sobre a importância da atividade policial e fortalecer os laços entre a comunidade e os profissionais da segurança pública, preservando a memória institucional e promovendo o respeito aos servidores que dedicaram anos de serviço à coletividade.

Ressalta-se que, no âmbito do Estado do Paraná, já foi aprovada legislação que institui data comemorativa em homenagem aos policiais veteranos das Forças de Segurança Pública, demonstrando o reconhecimento da relevância do tema em nível estadual e servindo como importante referência para a iniciativa ora proposta no âmbito municipal, em consonância com as políticas de valorização da segurança pública.

Diante do exposto, por se tratar de medida justa, pertinente e de relevante interesse público, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de 2026.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**

